EXPOSIÇAÕ

Com que o Exm.º Sr, 2.º Vice Presidente da Provincia do Amazonas,

TENENTE-CORONEL JOZE BERNARDO MICHILES

Passou a Administração da mesma ao Exm.º Sr. Presidente

Dr. José Coelho da Gama e Abreo

NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1867

MANAOS

TYPOGRAPHIA DO — *AMAZONAS* — DE A. DA C. MENDES,
RUA DA PALMA, CANTO DA TRAVESSA DA UNIAÕ—AO ATERRO

1868

EXPOSIÇÃO

ARQUIVO NACIONAL — 1918

Com que o Exm.º Sr. 2.º Vice Presidente da Provincia do Amazonas,

TENENTE CORONEL JOZE BERNARDO MICHILES

Passou a Administração da mesma ao Exm.º Sr. Presidente

DR. JOZE COELHO DA GAMA E ABREO,

No dia 25 de Novembro de 1867.

Illm.º e Exm.º Sr.

Saudando a V. Ex.ª por haver hoje assumido a administração desta provincia, venho em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 11 de março de 1848, submetter ao elevado criterio de V. Ex.ª esta resumida exposiçaõ sobre o estado dos negocios publicos, cuja direcção me esteve confiada desde 24 de setembro proximo findo; dia em que, na qualidade de 2.º vice-presidente, teve principio o meu exercicio.

Tranquilidade publica

Com inexplicavel satisfação folgo de annunciar a V. Ex.ª que nenhuma alteração soffreo o socego publico.

A' indole pacifica dos habitantes desta provincia se deve pois attribuir essa perenne tranquilidade.

Segurança individual e de propriedade

A' excepção de um assassinato perpetrado no districto de Thomar, cujo sicario se acha preso e processado, e de uma morte casual tambem alli commettida por um menor, nenhum outro facto grave contra a vida e segurança individual, chegou ao meu conhecimento.

Considerando pois, que os rarissimos accommettimentos que aqui se observão contra a vida e fortuna do cidadão, são effeitos do espirito moderado e da falta dessa ambição desmedida que consita o homem e precipita o crime, faço um elogio merecido aos habitantes d'esta provincia.

Saude publica

A variola invadindo alguns dos pontos da provincia em principios do mez de agosto deste anno, fez temer o seo contagio em maior escalla.

Este receio seguramente bem fundado, motivou algumas providencias da parte do meu antecessor, e entre outras a da creação de um lazareto no logar *Umirizal*, nas proximidades desta cidade.

Constando-me que o serviço ahi corria mal, pessoalmente visitei esse asylo do soffrimento, e fui informado que em verdade assim acontecia.

Dei pois as providencias que no caso cabia, e para occorrer suas mais urgentes despesas autorisei um credito de 1.500$000, do que dei conta ao governo imperial.

Com mais economia, melhor tratamento e pessoal, sensivelmente mudou a condicção dos enfermos, podendo hoje assegurar a V. Ex.ª que se acha extincta a epidemia da variola, e dispensado o serviço do lazareto.

No periodo decorrido desde a sua installação até o seo encerramento forão recolhidos 16 bexigosos ao lazareto, tendo alta 13, e fallecendo 3.

Obras publicas

Sem entrar na apreciação dos motivos que aconselharão a um dos meus predecessores a construcção de uma nova casa no estabelecimento dos Educandos, tratei de evitar a ruina dessa obra, que exposta como achei á acção do tempo estava ameaçada de cahir em abandono.

Mandei pois proceder ao orçamento da despesa com a sua cobertura, e com pouco despendio dos cofres provinciaes conseguio-se evitar um prejuiso de cerca de 8.000$ reis valor que parecia incrivel ter-se alli despendido.

O concerto da cadeia publica, o reparo da ponte do Espirito-Santo, pintura e repregamento da de palacio, pintura da dos Remedios e Atterro; a factura de uma rampa no estabelecimento dos Educandos, obras essas urgentes e indispensaveis, naõ forão por mim deslembradas, porque a todas attendi, e as deixo em principio de execução ou contractadas.

A obra da igreja matriz, cujo andamento seguia morosamente e com grande sacrificio da provincia, foi tambem e naõ podia deixar de ser, uma das que maior solicitude mereceo-me.

De acordo com o preceito da lei n.º 165 de 24 de Outubro do anno proximo findo, contractei com o empresario João Francisco Fernandes o acabamento dessa obra, debaixo de condições bem favoraveis á provincia; esta medida ha muito reclamada, e por lei prevista, só agora pôde ser levada á effeito com geral acolhimento das pessoas sensatas, e quiçá interessadas no melhoramento desta cidade.

A enfermaria militar e o quartel que serve actualmente ao corpo provisorio, precisão ser concertados; mas a falta de verba á esse fim destinada, como me declarou o integro inspector da thesouraria de fasenda, impedio-me de attender a essa necessidade, limitando-me a mandar proceder aos necessarios orçamentos, para então resolver.

V. Ex.ª prouverá certamente, para que desapareça tão lamentavel desarranjo.

Secretaria do governo

Dispondo esta repartição como dispõe, de um pessoal habilitado, o trabalho que por ella corre tem regular andamento, ainda mesmo incompleto como se acha o numero de seus empregados.

O intelligente e circunspecto official-maior que ora serve de secretario, cumpre satisfatoriamente os deveres de seo interino cargo; sendo nesta parte imitado pelos seos subordinados.

Insalubre e humida a casa em que funccionava esta repartição, reconheci a indeclinavel necessidade de removel-a para outra, e na falta de um predio nas condições precisas, acha-se funccionando no pavimento terreo do sobrado que serve de palacio da presidencia, onde mais bem accommodada poderá permanecer, se não julgar V. Ex.ª conveniente estabelecel-a em outra casa.

Thesouraria geral

Esta repartição que funccionava em uma casa particular quando aqui cheguei, acha-se hoje installada no edificio mandado construir para sua acommodação, continuando algumas obras de que ainda carece, debaixo da immediata fiscalisação de seo integro e zeloso inspector.

Thezouraria provincial

Sobre as vistas de seo probo e activo inspector funcciona esta repartição, n'um proprio nacional pago pela provincia.

Para evitar esta despesa, dar a repartição mais seguro e desafrontado commodo; attender a necessidade que ha de um paço para a assembléa provincial, foi decretada na lei financeira em vigor a quantia de 15.000$000 réis.

Por conta desta verba consegui comprar do capitão Custodio Pires Garcia, um predio já mui adiantado por 12:000$000 réis, e cuja obra mandei continuar com a sobra d'aquella verba.

Cofre provincial

Reduzido ao ultimo apuro o estado do cofre provincial quando assumi a administração, cheguei a temer a falta de meios para occorrer ás despesas mais urgentes, contando nos primeiros dias depois da minha posse com um saldo effectivo de 136$000 réis.

Este estado desanimador, e que nenhuma esperança offerecia, porque hião seguir-se os mezes em que ordinariamente menos avulta a receita provincial, foi felizmente melhorado.

Consegui pois faser face aos encargos indispensaveis, sem lutar com o *deficit* que previa, fundando-me na exiguidade dos meios com que contava.

As causas que concorrerão para tão lastimavel desfalque serão devidamente reconhecidas por V.Ex.ª a cujo tino e prespicacia cabe julgal-as.

Camaras municipaes

A pedido da camara municipal da capital, e fundado no art.º 4.º da lei n.º 166 de 24 de outubro do anno proximo preterito, autorisei o augmento de réis 355$200 para occorrer ás despesas por conta da verba *Eventuaes*; o que julgo de meo dever aqui mencionar, para o fim indicado n'aquelle artigo.

Estabelecimento dos Educandos artifices

De accordo com o honesto director dos Educandos fiz extensiva aos mais adiantados aprendizes das officinas de ferreiro, marcineiro e sapateiro o favor permittido pelo § 4.º do artigo 9.º, 1.º e 2.º do artigo 10 do Regulamento n.º 145 de 5 de agosto de 1865, bem como ouvindo o mesmo director, mandei excluir do estabelecimento alguns menores pela sua incorrigibilidade e nenhum aproveitamento.

A respeito do meo primeiro acto conviria estudar um meio mais consentaneo pelo qual podessem ser regular-mente premiados os educandos que tivessem de gosar do indulto indicado.

Não dispondo do tempo indispensavel para alterar o referido regulamento, como faculta o § 3.º do artigo 4.º da lei n.º 167 do anno proximo passado, permitta V. Ex.ª que sobre este assumpto eu chame a sua attenção.

No Regulamento em vigor §§ 4.º, 1.º e 2.º dos artigos 9 e 10, acha-se consignada uma promessa illusoria, ou um favor incompleto; ahi com vista de premiar o merito pelo contrario se desanima; por isso que, o aprendiz que tiver sobre seo cargo uma officina, não poderá auferir o interesse que essas disposições lhe conferem pela impossibilidade de empregar-se simultaneamente nessa direcção, e no trabalho em seo proveito.

Eleiçoens provinciaes

Estando marcado pelo meo antecessor o dia 15 de desembro proximo futuro para a eleição dos membros da assembléa provincial no biennio de 1868—1869, resolvi addial-a por portaria de 23 de outubro ultimo, para 12 de janeiro do anno proximo vindouro.

A noticia da proxima chegada de V. Ex.ª a esta provincia, seria por si só sufficiente para justificar esse meo acto, se outros tambem attendiveis não concorressem para autorisal-o.

Conciliar o interesse publico com o bem estar do cidadão não encommodar a este sem utilidade d'aquelle, tem sido em toda a minha vida de empregado publico a norma invariavel do meo proceder.

Força publica

Do mappa que junto submetto á consideração de V. Ex.ª se reconhece qual a força em serviço na provincia, e onde empregada.

Esta força cujos serviços importantes folgo de reconhecer, é commandada pelo prestimoso major em commissão Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, a quem o governo imperial designou para esse fim.

Composta na quasi totalidade de cidadãos qualificados guardas nacionaes do serviço activo, supportava difficilmente o pesado sacrificio a que era destinada.

D'ahi procedia que a principio erão continuadas as deserções, o que raramente hoje acontece, por tambem terem desapparecido as causas que as motivava.

Attendendo que era limitado o numero de praças para o serviço da guarnição nesta cidade, resolvi extinguir os destacamentos de Borba, Baêtas, e Teffé, dando ordem para serem recolhidas ao corpo as praças ahi destacadas.

Tinha apenas tomado esta medida, quando recebi o aviso imperial expedido ao presidente da Bahia, declarando que a força da guarda nacional destacada nas cidades e villas deveria ser paga pelos cofres da provincia.

Já convencido da utilidade da medida que havia mandado executar, mais me compenetrei de suas vantagens pelo encargo que fasia pesar sobre as finanças da provincia ja bem fracas para comportarem taes despesas, ainda mesmo que por lei fossem autorizadas.

Alem de incompleto o corpo provisorio, acha-se composto em grande parte de guardas nacionaes casados com filhos, e ainda em peiores condições.

Com quanto procedentes estes motivos, abstive-me de attendel-os o menos que me foi possivel tanto pela impossibilidade de conseguir de prompto substitutos, como por ser bem resumido o numero dos que achei encorporados.

No sentido de remediar este mal, expedi ordens ao commandante superior interino da guarda nacional, em cujo zêlo sempre confiei.

Repartição das obras publicas

A primeira necessidade desta repartição se manifesta pela reforma de que preciza o seu regulamento.

Para este fim não dispuz do preciso tempo, porque no cumprimento de outros deveres empreguei-me.

V. Ex.ª habilitado como se acha, fará certamente desapparecer semelhante difficuldade.

Acha-se à testa desta repartição o prestante engenheiro civil dr. Luiz Martins da Silva Coutinho, por mim nomeado para esse logar em substituição do medico inspector da saude publica que achei nesse exercicio.

Fortificaçoens de Tabatinga

Retirando-se do commando daquella fronteira o tenente do corpo de Engenheiros, Eduardo José de Moraes, cujo estado de saude o inhibia de ali permanecer, nomeei, para substituil-o, o major Aristides Justo Mavignier, que para ahi seguira no dia 12 de outubro ultimo, e ja me communicou a sua posse.

Em consequencia da retirada do referido tenente para a côrte, e porque accumulava ás funcções do commando as de subdelegado de policia, foi-me proposta a sua demissão pelo chefe de policia interino que ao mesmo tempo apresentou-me em seu lugar o dito major, cuja nomeação approvei.

Ao conhecimento do governo imperial levei a inexperada retirada daquelle tenente, e dei conta das providencias que adoptei no sentido de continuarem as obras de fortificações.

Juizes de direito

Achão-se com licença os juizes de direito das comarcas de Parentins, e Solimões, e no exercicio de chefe de policia interino o da capital.

Naquella comarca serve internamente esse lugar o juiz municipal formado dr. José Pereira da Silva; na da capital tambem o juiz letrado dr. Miguel Gomes de Figuei-

rodo e na do Solimões o dr. Antonio José Lopes Filho, que para ali seguio no dia 12 do corrente.

Instrucção publica

O estado da instrucção publica reclama o emprego de meios bem serios e appropriados para ser convenientemente melhorado.

He esta uma necessidade por todos reconhecida nesta provincia, mas depende de tempo e de muito estudo remedial-a.

A acquisição do bom pessoal, approveitando-se o merito e dispensando-se quem não o tivesse, seria bem util para conseguir-se uma reforma favoravel.

Servindo-se V. Ex.ª ouvir o director geral da instrucção publica, se convencerá do quanto resta por fazer acerca de tão importante assumpto.

Secretaria do commando das armas

Está confiada esta repartição aos cuidados do capitão de infantaria Estevão José Ferraz, que ao mesmo tempo tem accumulado as funcções de ajudante de ordens da presidencia, fazendo-se credor de merecidos elogios pela sua dedicação e pontualidade no cumprimento de seus deveres.

Concluindo esta suscinta exposição não devo occultar a V. Ex.ª os merecimentos da maioria dos chefes das diversas repartições publicas, porque sempre se tornarão dignos de louvor pelo seu zelo e inteiresa.

Com taes auxiliares e dispondo V. Ex.ª de intelligencia, bom senso e illustração, acredito conscienciosamente que as lacunas encontradas neste resumido trabalho, não intorpecerão de forma alguma a marcha administrativa da provincia, cujos destinos deixo entregues aos desvelos de V. Ex.ª

Deos Guarde a V. Ex.ª

Manáos, 25 de Novembro de 1867.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Jozé Coelho da Gama e Abreu,

Presidente desta Provincia.

O VICE-PRESIDENTE,

Joze Bernardo Michiles.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM